



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do SISPACTO 2016 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 290ª (Ducentésima Nonagésima) Reunião, LX (Sexagésima) Extraordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135/2013/GM/MS de 25/09/2013 que estabelece as diretrizes para o Processo de Planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e Resolução CIT nº 02 de 28/07/2016;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CES/AM, Art.3º que compete ao Conselho Estadual de Saúde do Amazonas que em seu Item XXI que estabelece apreciar os indicadores propostos pelo gestor para a avaliação da qualidade das ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 028600/2016-SUSAM, que encaminha para a Pactuação dos Indicadores – SISPACTO 2016 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM, para a devida deliberação;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável da Relatoria emitido pelos Conselheiros **Gilson Aguiar da Silva, Cecilia Leite Motta de Oliveira, Glauciomar de Assis Passos Nogueira e Dartanhã Gonçalves da Silva.**

RESOLVE:

APROVAR as Diretrizes, Objetivos e Metas dos Indicadores – SISPACTO 2016 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 01 de fevereiro de 2017.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 004/2017 – CES/AM**, datada de 01 de fevereiro de 2017, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde